



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, PSICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026

OBJETO: Promover, valorizar e comercializar o artesanato, proporcionando atendimento aos artesãos e seus beneficiados. Participar, divulgar e comercializar o artesanato de nosso Município em Feiras Nacionais, Estaduais e Municipais, onde a Associação além da comercialização dos produtos dos associados, também terá a meta principal de divulgar o artesanato local.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CARMO DO RIO CLARO

O motivo da Inexigibilidade do chamamento público se dá pela inviabilidade de competição entre as Organizações, tendo em vista natureza singular do objeto que neste Município só pode ser realizado pela Associação dos Artesãos de Carmo do Rio Claro.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

DA VIGÊNCIA: O período da vigência é de 12 (doze meses).

VALOR: R\$ 47.752,61 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais, sessenta e um centavos) de origem de "recurso próprio".

Carmo do Rio Claro, MG, 15 de setembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PISCICULTURA
Elieser de Lima Silva

MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG
Certifico para todos os fins que o presente
Ato foi publicado no Pánel Oficial – Sede da
Administração Municipal, nesta data.
Carmo do Rio Claro, 15/09/2026
Evair Donizete Silva Ferreira
Chefe de Gabinete